



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE - CGE

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE

PERÍODO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CGE, EXERCÍCIO 2022, CONFORME ANEXO I, MODELO 19 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 87/2013.

1. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Item XI, do Anexo I – Contas do Governador do Estado, e com a finalidade de compor a Prestação de Contas do Governo do Estado do Acre ao TCE/AC, a Controladoria Geral do Estado – CGE apresenta o Relatório das Ações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo realizadas no exercício de 2022, dispondo, também, de informações gerais acerca das metas do PPA, LDO, da execução dos Programas de Governo, acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas do Poder Executivo. O orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2022 foi estimado a receita própria do Tesouro Estadual da Administração Direta em **5.337.313.602,86 (Cinco bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, e receitas de outras fontes: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Sistema Único de Saúde – SUS, Recursos Próprios das Entidades da Administração Indireta, Receitas Previdenciárias, Convênios e Operações de Crédito em R\$ **2.510.099.866,06 (Dois bilhões, quinhentos e dez milhões, noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)** e fixa a despesa em igual valor, programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 3.891, de 22 de dezembro 2021), executada por 22 órgãos de administração direta, 15 autarquias, 09 fundações, 05 empresas públicas e 07 sociedades de economia mista, além do gerenciamento de 32 fundos especiais.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

2. RESULTADO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual é composto pela CGE, como órgão central, e as Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. A seguir serão apresentadas as ações e atividades realizadas pela CGE e pelas USCI's.

2.1 - Resultado das Ações da CGE:

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	BENEFÍCIOS
Elaboração e emissão Pareceres Técnicos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta abrangendo os assuntos: Adesão às Atas de Registro de Preços; Reequilíbrio econômico financeiro de Contratos; Contratações Emergenciais; Diárias; Instauração de PAD; etc.	Foram realizados 67 Pareceres Técnicos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.	Otimizar a aplicação dos recursos públicos
Análise e baixa de Processos de prestação de contas de diárias dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta estadual no Sistema SAFIRA.	Aproximadamente 15.500 (quinze mil e quinhentos) Processos de prestação de contas de diárias dos 22 órgãos de administração direta, 15 autarquias, 09 fundações, 05 empresas públicas e 07 sociedades de economia mista, no Sistema SAFIRA.	Conformidade da aplicação dos recursos públicos
Promoção de eventos de Capacitação do Sistema de Controle Interno	- Realização do 1º Encontro de Sistema de Controle Interno do Estado do Acre - 08 e 09 de setembro, com a participação do presidente do Conselho Nacional de Controle Interno-CONACI, e dos Controladores Gerais dos Estados de Rondônia, Bahia e do Município de Belo Horizonte. Atividade em parceria com CONACI;	Qualificação do servidor na área de controle interno.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>- Realização do curso prático, em 4 módulos, sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria e Controle - PAAC 2022 para os responsáveis das USCI's da SEE, SEJUSP, IEPTEC, SEPLAG.</p> <p>Realização de 3 Cursos/oficinas de gestão e fiscalização de contratos administrativos.</p>	
<p>Visitas técnicas pela Alta Administração da CGE</p>	<p>- Visitas Técnicas locais: Deracre, CGU e TCE;</p> <p>- Visitas Técnicas em outros Estados: Ouvidoria Geral do Estado - Secretaria de Controle do Espírito Santo-SECONT; OGE de Rondônia e OGM – Ouvidoria Geral Municipal de Fortaleza.</p> <p>- Visita de acompanhamento aos aeródromos dos municípios de Marechal Thaumaturgo, Jordão, Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano, Porto Walter e Cruzeiro do Sul.</p> <p>- Visita de acompanhamento às obras em pontes e ramais nos municípios de Cruzeiro do Sul, Plácido de Castro, Tarauacá, Marechal Thaumaturgo, Jordão, Rodrigues Alves, Mâncio Lima e Santa Rosa.</p> <p>- Participação em 04 Reuniões Técnicas do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno - CONACI:</p> <p>41ª RTC – Natal/RN; 42ª RTC – Porto Velho/RO; 43ª RTC – Cuiabá/MT e 44ª RTC – Fortaleza/CE.</p>	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Consultoria e Assessoramento técnico de apoio e aos órgãos e entidades</p>	<p>Análise de 40 Processos para emissão de Atesto sobre a obrigatoriedade de conta vinculada nos Contratos contínuos de cessão de mão de obra.</p>	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Atendimentos às Unidades Setoriais de Controle Interno e de consultas formalizadas pelos gestores dos órgãos e</p>	<p>Cerca de 135 atendimentos de apoio aos Setoriais de Controle Interno e de consultas</p>	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

<p>entidades da Administração Estadual.</p>	<p>realizadas pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Estadual.</p>	
<p>Parcerias com Órgãos de Controle Interno e Externo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Termo de Cooperação Técnica nº 28/2022 – CGE e DERACRE; - Termo de Adesão à Rede Nacional de Ouvidorias – 03/11/2022 - Termo de Cooperação Técnica – CGE e Conselho Nacional de Controle Interno- CONACI 	<p>Desenvolvimento técnico da CGE e ações de combate à corrupção</p>
<p>Ações de Acompanhamento e Monitoramento</p>	<p>- Pareceres da PGE encaminhados para CGE.</p> <p>Foram encaminhado 38 processos para acompanhamento.</p> <p>Desse montante estão sendo acompanhados 7 processos pelo SEI, a saber:</p> <p>Processo SEI Nº <u>4010.012320.05284/2020-26</u>, Rabel Viagens e Turismo Eireli.</p> <p>Processo SEI Nº <u>4010.012320.03163/2019-14</u>, Tec News Eireli – EPP</p> <p>Processo SEI Nº <u>2817.012986.00187/2021-66</u>, Fênix Brasil</p> <p>Processo SEI Nº <u>0019.000797.00196/2020-21</u>, Sindor Serviço Interdisciplinar de Controle da Dor Ltda.</p> <p>Processo SEI Nº <u>0056.012387.00394/2021-76</u>, Ação Civil Pública sob o Nº <u>0030200-35.1997.5.14.0404</u></p> <p>Processo SEI Nº <u>0019.004661.00388/2021-50</u>, Paraiso Ambientes Importação e Exportação - EIRELI – ME.</p> <p>Processo SEI Nº <u>0019.000797.00319/2021-12</u>, Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.</p>	<p>Efetividade da Ações de controle e aperfeiçoamento da Gestão.</p>
	<p>Realização de Auditoria Técnica sobre o Programa Ruas do Povo-Instituída pelo Grupo</p>	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia</p>



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

<p>Realização de Ações de Controle/Auditoria</p>	<p>de Trabalho Interinstitucional, de caráter Multidisciplinar (CGE, SEPLAG, FUNTAC, SEINFRA, SEDUR, DERACRE E DEPASA).</p> <p>Relatórios exarados:</p> <p>Relatório de Auditoria e Controle Parcial II – RUAS DO POVO</p> <p>Relatório CGE das Análises realizadas pelo 7º BEC – Ruas do Povo</p> <p>Relatório Técnico CGE – Bairro Sali Farhat</p> <p>Relatório Técnico CGE – Bairro Isaura parente</p>	<p>e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Apoio às Unidades Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades na execução no acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas que dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p>Apoio de Controle Interno dos órgãos e entidades na execução no acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas do Poder Executivo que compõem os R\$ 7.115.202.882,92, programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 mediante as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – Análise de conformidade da execução orçamentária e financeira; 2 – Análise de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades; 3 – Análise da execução contratual e formalização de Aditivos; 4 – Análise de Convênios e instrumentos similares; 5 – Apoio às Auditorias e Fiscalizações da CGE e órgãos externos; 6 – Análise e apoio na elaboração das Prestações de Contas dos órgãos ao TCE/AC. 	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Reestruturação da CGE</p>	<p>Em 2022 a CGE iniciou estudos para dar início ao processo de reestruturação do órgão</p>	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia</p>



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	alinhada ao Modelo das Três Linhas de Defesa do Instituto de Auditores Internos (IIA). A primeira linha, mais diretamente alinhada a entrega de produtos e/ou serviços; a segunda linha, assessorando a primeira em relação ao gerenciamento de riscos e controles internos da gestão e a terceira linha, desempenhada pela auditoria interna governamental da CGE. O Modelo de Três Linhas ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos.	e efetividade da Gestão Pública
--	---	---------------------------------

2.2 - Resultado das Ações das Unidades Setoriais de Controle Interno:

A CGE solicitou através Ofício Circular nº 03/2023/CGE, informações acerca de fiscalizações e/ou auditorias realizadas, análise de conformidade, resoluções, recomendações e orientações expedidas, dentre outras ações relevantes que tivessem sido realizadas no ano de 2022. Com base nos questionamentos, 23 órgãos/entidades enviaram à CGE, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) suas respostas.

Segundo levantamento da CGE foram analisados 50.042 processos, levando em consideração:

- 1 – Análise de conformidade da execução orçamentária e financeira;
- 2 – Análise de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- 3 – Análise da execução contratual e formalização de Aditivos;
- 4 – Análise de Convênios e instrumentos similares;
- 5 – Apoio às Auditorias e Fiscalizações da CGE e órgãos externos;
- 6 – Análise e apoio na elaboração das Prestações de Contas dos órgãos ao TCE/AC.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A seguir são apresentados alguns dados coletados junto às Unidades Setoriais de Controle Interno que demonstram uma parte das atividades realizadas pelas USCI's no exercício de 2022:

- Relatórios de análise prévia: AGEAC 129; PMAC 119
- Pareceres de conformidade: AGEAC 157; PMAC 408
- Análise de conformidade: FUNDHACRE 1057
- Declaração de conformidade: FUNTAC 201; FESPAC 23; IPEM 76; SEHURB 295
- Declaração de não conformidade: FUNTAC 4; PMAC 1; SEHURB 9
- Análise de Processos Diversos:

ANAC 4, BANACRE 148, CASA CIVIL 829, CDSA 50, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 570, DERACRE 1.934, FUNDAÇÃO ELIAS MANSOUR 472, IDAF 1.212, ISE 230, PROCON 11, REPAC 79, SANEACRE 120, SEFAZ 716, SEICT 363, SEJUSP 1681 SEMAPI 963; SEPROD 718, SESACRE 6.403.

- Processos de diárias com as declarações de conformidade: CASA MILITAR 178, DERACRE 1.934
- Pareceres em análises de processos de pagamento de empresas e licitações: CASA MILITAR 27
- Processos de conformidade: GABVICE 23
- Processos de contratação: IMC 8
- Processos de despesa pública: PGE 458
- Relatório de análises gerais: PMAC 6
- Conformidade de pré-pagamento: POLÍCIA CIVIL 419
- Conformidade de pós-pagamento: POLÍCIA CIVIL 441



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

- Análise do controle interno de Processos diversos: PROCON 310
- Análise de lançamentos de pagamentos: SEPLAN 29.066

3. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações operacionais em razão da dimensão do seu quadro de técnicos (item 10 do presente Relatório), realizou as atividades constantes no item 2 desse Relatório. Além disso, monitorou junto a SEPLAG a execução das Metas do Plano Plurianual conforme consta nos documentos Anexos deste Relatório.

4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Apesar das limitações operacionais da CGE em razão da dimensão do seu quadro de técnicos (item 10 do presente Relatório), foram realizadas as atividades constantes no item 2 desse Relatório. Em relação aos Programas de Governo, a CGE monitorou junto a SEPLAG a avaliação da execução de Programas de Governo, conforme consta nos documentos Anexos deste Relatório.

5. AVALIAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Apesar das limitações operacionais da CGE em razão da dimensão do seu quadro de técnicos (item 10 do presente Relatório), foram realizadas as atividades constantes no item 2 desse Relatório. Em relação a avaliação dos Orçamentos, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, ainda não foi possível estruturar a Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal – DICONF (conforme a Estrutura Organizacional da CGE criada pelo Decreto nº 6.090 de 10 de julho de 2013, Alterado pelo Decreto nº 4.596/19), a qual é a unidade administrativa da CGE responsável pelo acompanhamento e análise dos orçamentos. Entretanto, essa limitação não resultou em prejuízos à avaliação dos Orçamentos, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda -



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão avaliando periodicamente a execução dos orçamentos.

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A CGE realizou a análise do cumprimento dos Limites Constitucionais limitada aos Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referentes ao 6º bimestre/3º quadrimestre de 2022. Assim sendo, o Estado do Acre apurou:

- a) Aplicação de 74,04% (setenta e quatro vírgula zero quatro por cento) das receitas do FUNDEB recebidas no exercício de 2022 para a remuneração dos profissionais da educação básica, referente ao limite mínimo constitucional de 70% (setenta por cento) estabelecido pelo art. 212- A, inciso XI, da Constituição Federal e ao art. 26 da Lei nº 14.113/2020;
- b) Aplicação de 25,46% (vinte e cinco vírgula quarenta e seis por cento) em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE sobre a Receita Líquida Resultante de Impostos, referente ao limite mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo art. 212 da CF;
- c) Aplicação de 15,73% (quinze vírgula setenta e três por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais Legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, referente ao limite mínimo de 12% (doze por cento) exigido pelo art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012;
- d) Percentual de 31,36% (trinta e um vírgula trinta e seis por cento) do montante da Dívida Consolidada Líquida - DCL relação à Receita Corrente Líquida - RCL, referente ao limite definido pelo Senado Federal (200% da RCL), e ao limite de alerta (180% da RCL) estabelecido pelo inciso III, § 1º do art. 59 da LRF.

Em razão das limitações técnicas da CGE em relação a ausência de profissionais mais qualificados na área da contabilidade aplicada ao setor público, é importante salientar que os dados apresentados na análise, ainda serão discutidos com os demais órgãos



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

estaduais que executam, lançam e consolidam as informações orçamentárias, financeiras e contábeis, para assim, chegarmos aos números finais relacionados à fidelidade da execução orçamentária e financeira.

7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Apesar das limitações operacionais da CGE em razão da dimensão do seu quadro de técnicos (item 10 do presente Relatório), foram realizadas as atividades constantes no item 2 desse Relatório. Em relação a avaliação dos Orçamentos, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, ainda não foi possível estruturar a Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal – DICONF (conforme a Estrutura Organizacional da CGE criada pelo Decreto nº 6.090 de 10 de julho de 2013, Alterado pelo Decreto nº 4.596/19), a qual é a unidade administrativa da CGE responsável pelo acompanhamento e análise dos orçamentos. Entretanto, essa limitação não resultou em prejuízos à avaliação dos Orçamentos, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão monitorando e avaliando periodicamente os Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS

A Controladoria Geral do Estado realizou a análise do cumprimento das Metas fixadas na LDO limitada aos Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referentes ao 6º bimestre/3º quadrimestre de 2022. Assim sendo, o Estado do Acre apurou:

- Resultado Primário de R\$ 265.003.551,09 (duzentos e sessenta e cinco milhões, três mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), ante à Meta fixada na LDO que era de R\$ 329.174.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil reais);



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

- Resultado Nominal de R\$ 202.292.032,36 (duzentos e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil trinta e dois reais e trinta e seis centavos), ante à Meta fixada na LDO que era de R\$ 340.594.000,00 (trezentos e quarenta milhões quinhentos e noventa e quatro mil reais);

É importante observar que, em razão das limitações técnicas da CGE em relação a ausência de profissionais mais qualificados na área da contabilidade aplicada ao setor público, os dados apresentados na análise, ainda serão discutidos com os demais órgãos estaduais que executam, lançam e consolidam as informações orçamentárias, financeiras e contábeis, para assim, chegarmos aos números finais relacionados à fidelidade da execução orçamentária e financeira.

9. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual ainda não dispõe de um Plano Anual de Fiscalização único elaborado para o Sistema como um todo. A CGE assumiu o compromisso no PPA de implementar um Plano Anual de Auditoria e Controle em 50% (cinquenta por cento) das Unidades Setoriais de Controle Interno no ano de 2023. Essa ação está vinculada à implementação da Gestão de Riscos no Poder Executivo Estadual. Desse modo, o Plano Anual de Auditoria e Controle será elaborado com uma metodologia baseada em risco que consideram os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CGE (ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES)

A Controladoria Geral é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. O órgão tem como Missão: “Contribuir com a melhoria da gestão estadual, prestando auxílio e suporte aos órgãos estaduais visando a eficiência e a efetividade da gestão pública”. Suas competências e atribuições são determinadas pela Lei complementar nº 419/2021 e pelo Decreto Estadual nº 3.847/2009, o qual regulamenta o



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Considerando esses normativos, bem como, o disposto na CF/1988 e na LC nº 101/2000 – LRF destacam-se as seguintes competências e atribuições da CGE:

- A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado;
- Fiscalizar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Fiscalizar a situação fiscal do Estado;
- Avalia o cumprimento das metas do PPA, da execução LOA;
- Planejar, coordenar e executar as funções de controle e correição administrativa.

Para o cumprimento de suas competências e atribuições constitucionais e infralegais, bem como, o controle e fiscalização do orçamento de aproximadamente R\$ R\$ 7.115.202.882,92(sete bilhões, cento e quinze milhões, duzentos e dois oitocentos mil, oitocentos e oitenta dois reais e noventa e dois centavos) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 3.891, de 22 de dezembro 2021), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos, a CGE no exercício de 2022, teve a seguinte estrutura:

10.1 – Recursos Humanos

CARGO	QUANTIDADE
Controlador Geral	01
Diretor Executivo	01
Cargos Em Comissão	14
Servidores Efetivos	25
Servidor Terceirizado	05
Estagiários	05
TOTAL	51



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

10.2 – Estrutura Organizacional

I – Direção Superior:

a) Controlador-Geral do Estado:

1. Divisão de Gabinete – DIGAB;
2. Divisão de Controle Interno – DIVCI.

II – Órgãos de Assessoramento e Estratégico:

a) Diretoria Executiva – DIREX:

1. Divisão de Ouvidoria e Acesso à Informação – DIVOAI.

b) Departamento Jurídico – DEJUR:

1. Divisão Jurídica – DIJUR;
2. Divisão de Correição – DIVCOR; e
3. Divisão de Ações Normativas – DIVAN.

c) Departamento de Tecnologia da Informação e Controle – DETIC:

1. Divisão de Tecnologias e Sistemas – DIVTS;
2. Divisão de Suporte Técnico - DISUP;
3. Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - DIVISI; e
4. Divisão de Suporte à Transparência e Acesso à Informação - DIVTAI.

d) Departamento de Planejamento – DEPLAN:

1. Divisão Técnica de Planejamento – DIVTP; e
2. Divisão de Apoio ao Setorial de Controle Interno – DIVASCI.

e) Departamento de Fiscalização e Controle – DEFIC:

1. Divisão de Ações Programadas e Demandas Externas - DIVADE;
2. Divisão de Acompanhamento de Ações Estratégicas de Governo – DIVAEG;
3. Divisão de Monitoramento das Ações de Controle - DIVMAC; e
4. Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal - DICONF.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4. Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal - DICONF.

f) Departamento de Gestão e Finanças – DEAFI:

1. Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF;
2. Divisão de Gestão de Pessoas – DIPES;
3. Divisão de Almojarifado e Patrimônio - DIAP; e
4. Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo – DIAD.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório apresentou de forma sucinta, objetiva e clara a atuação das Unidades Administrativas que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual no exercício financeiro de 2022. Apresenta também, justificativa e os motivos que impediram e/ou limitaram a atuação plena da CGE e demais Unidades do Sistema de Controle Estadual. A Controladoria Geral do Estado se coloca à disposição da Corte de Contas para quaisquer elucidações ou complementações acerca das informações prestadas no Relatório.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2023.



Luís Almir Brandão Francisco Soares
Controlador Geral do Estado



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I

ITEM 3. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

ITEM 4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO